



**3º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI E A EMPRESA SABBÁ COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Sabbá Combustíveis Ltda, CNPJ n.º 01.664.891/0001-43, com sede a Rua São Bernardo, 35, Bairro – Vila dos SAS, Barreiras – Bahia, CEP 47.804-510, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Fernandes Borges, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, n.º 141.122.056-22 SSP/BA e do CPF n.º 142.014.105-87, residente e domiciliado a Rua Ahylon Macedo, 1.013, Boa Vista, Barreiras – Bahia CEP 47.804-510, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

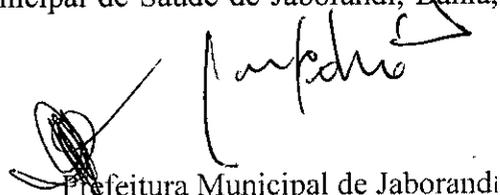
*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 041/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea “d”, inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;*

*CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
Telefones: (77) 3683-2212/2132 Telefax: (77) 3683-2138



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

| Item                 | Produto                       | Unid. | Quant. | Valor Unitário Licitado | Valor Unitário Aditivo. | Valor Total licitado | Valor total aditivado |
|----------------------|-------------------------------|-------|--------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1                    | Gasolina comum automotiva.    | litro | 2.500  | 4,29                    | 0,13                    | 10.725,00            | 325,00                |
| 2                    | Óleo diesel comum automotivo. | litro | 2.000  | 3,35                    | 0,19                    | 6.700,00             | 380,00                |
| 3                    | Óleo diesel S10, automotivo.  | litro | 2.500  | 3,46                    | 0,17                    | 8.650,00             | 425,00                |
| <b>Total - Geral</b> |                               |       |        |                         |                         | <b>26.075,00</b>     | <b>1.130,00</b>       |

## CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

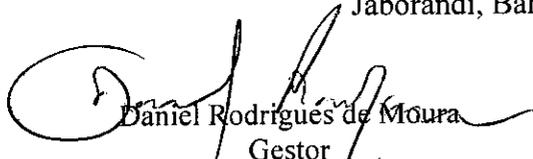
O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais).

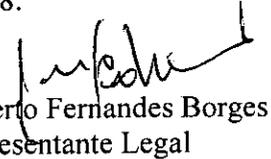
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

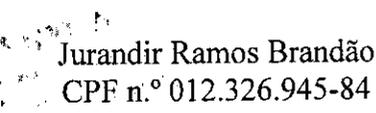
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

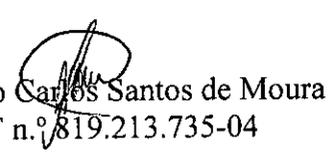
Jaborandi, Bahia, 03 de janeiro de 2018.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Paulo Roberto Fernandes Borges  
Representante Legal  
Sabbá Combustíveis Ltda,  
CNPJ n.º 01.664.891/0001-43  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04